



Exmo(a). Senhor/Senhora,

A PRESENTE CARTA E OS RESPETIVOS ANEXOS SÃO IMPORTANTES - POR FAVOR, LEIA-OS ATENTAMENTE

Estamos a contactá-lo(a), porque consta dos nossos registos que V. Exa. é (ou foi) titular de uma apólice de seguro de grupo (**Apólice de Grupo**) subscrita pela AIG Europe Limited (**AEL**) (ou seja, é o **Tomador de Apólice de Grupo**). Pretendemos prestar-lhe informação importante sobre a Proposta de Transferência da sua Apólice de Grupo e para solicitar a sua colaboração e assistência na comunicação de informação importante relacionada com a proposta de transferência a todos os beneficiários da sua Apólice de Grupo (os **Beneficiários**). Para mais informação, ver infra.

O que está a acontecer?

Estamos a reestruturar a AEL decorrente da decisão do Reino Unido sair da União Europeia (a **UE**), (processo designado por "Brexit"). Esta reestruturação visa garantir a continuidade dos serviços aos tomadores de seguro, no Reino Unido e em toda a Europa, após o "Brexit".

A proposta consiste em transferir todo o negócio de seguros na Europa, incluindo a sua Apólice de Grupo, para a AIG Europe SA (**AIG Europe**), outra companhia de seguros do Grupo AIG, registada no Luxemburgo, autorizada e supervisionada, respectivamente, pelo Ministério das Finanças do Luxemburgo e pela autoridade de regulação e supervisão da atividade seguradora do Luxemburgo (o Commissariat aux Assurances) (a **Proposta de Transferência Europeia**). A Proposta de Transferência Europeia está sujeita às aprovações legais e regulamentares necessárias. Uma vez aprovada, a Proposta de Transferência está prevista entrar em vigor no dia 1 de dezembro de 2018.

A Proposta de Transferência Europeia não afetará a cobertura da sua Apólice de Grupo, as suas obrigações ao abrigo desta bem como a gestão da mesma. Ainda que as obrigações assumidas no âmbito da sua Apólice de Grupo permaneçam inalteradas, esta será transferida da AEL para a AIG Europe. A sua possibilidade de acesso ao Regime de Compensação dos Serviços Financeiros (FSCS) e aos Serviços de Provedoria Financeira do Reino (FOS) Unido poderá sofrer alterações e a AIG Europe poderá ficar sujeita a um regime regulamentar diferente, após a transferência. Estes aspetos encontram-se descritos em maior detalhe no documento de Perguntas Frequentes (as FAQs) em anexo à presente carta.

Apresentamos, mais adiante, detalhes sobre o modo como se processará a Proposta de Transferência, as salvaguardas previstas para V. Exas. e para os Beneficiários, onde poderá encontrar mais informação e os direitos que lhe assistem. Recomendamos a leitura atenta da informação constante na presente carta e nos respetivos anexos, para poder compreender as implicações da Proposta de Transferência Europeia, para si e para os Beneficiários.

Nesta carta são apresentadas algumas medidas que deve seguir no âmbito da Proposta de Transferência Europeia. Além destas, não necessitará de tomar qualquer outra medida. Contudo, se tiver alguma dúvida sobre a proposta, necessidade de esclarecimento ou motivos para acreditar que poderá ser adversamente impactado, teremos todo o gosto em prestar-lhe a assistência necessária. Tem ainda o direito de apresentar as suas objeções à AEL e fazer observações junto do Tribunal Superior de Inglaterra e do País de Gales (por escrito ou pessoalmente), conforme adiante descrito.

Como se processará a Proposta de Transferência Europeia?

A Proposta de Transferência Europeia será implementada por via da combinação de um processo de transferência do negócio de seguros previsto na Secção VII da Lei de 2000 relativa aos Serviços e Mercados Financeiros e uma fusão transfronteiriça, conforme previsto na Diretiva Europeia relativa às fusões transfronteiriças (2017/1132). Este processo requer a aprovação da Proposta de Transferência Europeia pelo Tribunal Superior de Inglaterra e do País de Gales (o **Tribunal Superior**), e o parecer de um perito independente (o **Perito Independente**) sobre os possíveis efeitos da transferência nos tomadores de seguro. O Perito Independente concluiu que a Proposta de Transferência não terá um impacto adverso nos tomadores de seguro. Poderá consultar um resumo do relatório do Perito Independente no documento em anexo (**Brochura sobre o Processo de Transferência**)

Encontrará um resumo da Proposta de Transferência na Brochura sobre o Processo de Transferência. O documento de FAQs, em anexo à presente carta, também apresenta mais informação. Inclui informação sobre as razões que levaram a AIG a proceder à Proposta de Transferência e o que esta representa para si, se a sua Apólice de Grupo cobrir riscos, tanto no Reino Unido como na Europa. De que forma o seu acesso ao Regime de Compensação dos Serviços Financeiros e aos Serviços de Provedoria Financeira poderá ser alterado.

Que de que forma este processo o protege a si e aos seus Beneficiários?

Como parte da Proposta de Transferência, os seus interesses enquanto Tomador de Seguro de Grupo, e os interesses de todos os Beneficiários abrangidos pelas suas Apólices de Grupo, bem como de todos os nossos tomadores de seguro, estão a ser salvaguardados através de um processo de análise rigoroso, que visa assegurar que os tomadores de seguro são devidamente notificados e que tenham o direito de fazer ouvir as suas objeções pelo Tribunal Superior. Este processo de análise inclui:

- a nomeação de um Perito Independente para celebração de um relatório, para o Tribunal Superior, sobre o impacto da Proposta de Transferência nos tomadores de seguro;
- a faculdade de poder, tal como os outros interessados, apresentar oposição ou questões relativamente à Proposta de Transferência perante o Tribunal Superior ou perante a AIG, as quais serão comunicadas à PRA (do inglês, Prudential Regulation Authority - Autoridade de Regulação Prudencial), à FCA (do inglês, Financial Conduct Authority - Autoridade de Conduta Financeira), ao Perito Independente e ao Tribunal Superior;
- estreita colaboração com a PRA e a FCA que, por sua vez, apresentarão um relatório sobre a Proposta de Transferência ao Tribunal Superior; e
- a aprovação da Proposta de Transferência pelo Tribunal Superior.

O Tribunal Superior só aprovará a Proposta de Transferência caso a considere adequada em todo o seu âmbito. Sendo a Proposta de Transferência aprovada pelo Tribunal Superior, prevê-se que seja efetiva a partir do dia 1 de Dezembro de 2018, momento em que a sua Apólice de Grupo será transferida para a AIG Europe.

De que forma a Proposta de Transferência poderá afetar os Beneficiários cobertos pela sua Apólice de Grupo?

A Proposta de Transferência Europeia não afetará nenhuma cobertura oferecida a qualquer Beneficiário coberto pela sua Apólice de Grupo, nem as obrigações destes neste âmbito; contudo, a possibilidade de acederem ao FSCS e FOS do Reino Unido poderá sofrer alterações e a sua seguradora ficará sujeita a um regime regulamentar diferente, após a transferência para a AIG Europe. Estes aspetos encontram-se descritos com maior detalhe no documento de FAQs em anexo à presente carta. Como parte da Proposta de Transferência, além dos seus interesses enquanto Tomador de uma Apólice de Grupo, os interesses de todos os Beneficiários estão a ser salvaguardados através do processo de análise anteriormente descrito. Todos os Beneficiários dispõem dos mesmos direitos que são dados a um Tomador de Seguro de Grupo, no que diz respeito à Proposta de Transferência.

O que fazer em seguida?

Os Beneficiários têm o direito de serem notificados, por escrito, da Proposta de Transferência. Por conseguinte, solicitamos que, enquanto Tomador de uma Apólice de Grupo, nos ajude a notificar todos os Beneficiários, seguindo os passos descritos no Anexo 1 à presente carta.

Encontrará, em anexo, uma Brochura com mais informação sobre a Proposta de Transferência e as FAQs, que recomendamos ler atentamente. A Brochura sobre o Processo de Transferência inclui:

- um resumo da Proposta de Transferência;
- um resumo do relatório do Perito Independente; e
- um aviso sobre a Proposta de Transferência e informação adicional sobre a audiência no Tribunal Superior.

Se não tiver qualquer dúvida sobre a Proposta de Transferência e não pretender apresentar oposição, não necessita de tomar qualquer outra medida para além da notificação aos Beneficiários indicada no Anexo 1. Os passos que solicitamos que siga, no sentido de proceder às notificações, são explicados em maior detalhe no Anexo 1.

Contudo, se tiver qualquer dúvida relativamente à Proposta de Transferência e à forma como o poderá afetar ou aos Beneficiários, tem o direito de apresentar observações por escrito ao Tribunal Superior ou de ser ouvido na audiência no Tribunal Superior para homologação da Proposta de Transferência (pessoalmente ou através de um mandatário legal). A audiência no Tribunal Superior está agendada para 18 de outubro de 2018, em Rolls Building, Royal Courts of Justice, 7 Rolls Buildings, Fetter Lane, London EC4A 1NL. Poderá ainda levantar questões junto da AIG, por escrito ou por telefone, as quais serão registadas e comunicadas à PRA, à FCA, ao Perito Independente e ao Tribunal Superior. Para mais informação sobre como contactar-nos, consulte a secção 'informação complementar'.

Se tiver conhecimento que existe outra pessoa com interesse e/ou direito a benefícios no âmbito da sua Apólice de Grupo (e.g. segurado) deve certificar-se de que lhe é dado a conhecer o conteúdo da presente carta bem como dos seus anexos.

Informação Complementar

Se pretender receber gratuitamente informação complementar, como cópias dos documentos da Proposta de Transferência, ou se tiver qualquer outra questão no que diz respeito à Proposta de Transferência, poderá contactar a AIG através da linha telefónica dedicada - 00800 244 244 29 (número de telefone internacional gratuito para rede fixa em Portugal), ou por email para aigbrenxit@aig.com ou ainda por escrito para AIG Brexit Team, 58 Fenchurch Street, London EC3M 4AB. A linha de apoio estará disponível das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (excluindo sábados, domingos e feriados). Em alternativa, poderá descarregar cópias de todos os documentos relacionados com a Proposta de Transferência, incluindo os termos completos da mesma, bem como o relatório do Perito Independente, através do Site criado especificamente para a Proposta de Transferência em www.aig.com/brenxit (o **Site sobre o Processo de Transferência**). Estes documentos também são disponibilizados noutros idiomas, no Site do Processo de Transferência. As atualizações sobre a Proposta de Transferência e eventuais alterações à data da audiência no Tribunal Superior serão publicadas periodicamente no Site.

Se a sua dúvida ou questão não diz respeito à Proposta de Transferência, mas sim, a assuntos decorrentes da apólice, como um processo de sinistro, renovação ou gestão da mesma, deve utilizar os seus dados de contacto habituais na AIG.

A transferência da sua apólice de grupo significa que a empresa do Grupo AIG que controla o tratamento da informação relacionada com esta apólice mudará da AEL para a AIG Europe. A utilização da informação pela AIG permanecerá inalterada garantindo a sua proteção como sempre o fizemos. Encontrará no Site www.aig.com/globalprivacy mais informação sobre a forma como o Grupo AIG trata os dados pessoais.

Nota: se tiver mais do que uma apólice na AEL ou se a sua Apólice de Grupo abranger riscos, tanto no Reino Unido como na Europa, poderá eventualmente receber mais do que uma carta e uma Brochura sobre o Processo de Transferência.

Atenciosamente,



Chris Newby
Diretor de Operações
em nome da AIG Europe Limited

Anexo 1 - Notificação aos Beneficiários de Apólices de Grupo

A notificação de todos os interessados, incluindo todos os Beneficiários abrangidos pela sua Apólice de Grupo, relativamente à Proposta de Transferência, é um requisito regulamentar. Por conseguinte, a AIG solicita a sua colaboração no sentido de notificar cada um dos Beneficiários abrangidos pela sua Apólice de Grupo, do conteúdo da notificação infra, de acordo com as seguintes orientações:

- i. **Período:** Deverá notificar os Beneficiários no prazo de um mês a contar da receção da presente carta.
- ii. **Notificação a ser dada aos Beneficiários:** Deve utilizar o seguinte texto na notificação aos Beneficiários:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE SOBRE A SUA APÓLICE

Este e-mail contém informação importante sobre a sua apólice de [insurance product name], subscrita pela AIG Europe Limited (AIG), uma companhia de seguros registada no Reino Unido (UK) e regulada pela Autoridade de Regulação Prudencial (Prudential Regulation Authority, PRA) e a Autoridade de Conduta Financeira (Financial Conduct Authority, FCA). No contexto dos planos da AIG, decorrentes da decisão do Reino Unido sair da UE (processo designado por "Brexit"), a empresa está a proceder a uma reestruturação que resultará na transferência de todo o negócio na Europa, incluindo a sua apólice, para a AIG Europe S.A. (AIG Europe), outra companhia de seguros, registada no Luxemburgo e regulada pelo Commissariat aux Assurances. A Proposta de Transferência está sujeita a homologação nos termos do disposto na Secção VII da lei de 2000 relativa aos serviços e mercados financeiros (Financial Services and Markets Act 2000) e será implementada como parte da fusão transfronteiriça programada, da AIG na AIG Europe. Este processo requer a aprovação da Proposta de Transferência, pelo Tribunal Superior de Inglaterra e do País de Gales, e o parecer de um perito independente sobre o possível impacto da proposta para os tomadores de seguro. O Perito Independente concluiu que o plano de transferência não terá um impacto adverso nos tomadores de seguro. Contudo, a sua elegibilidade para aceder ao Regime de Compensação dos Serviços Financeiros e aos Serviços de Provedoria Financeira do Reino Unido poderá sofrer alterações passando a ser aplicado o regime regulamentar do Luxemburgo, após a transferência. Este processo encontra-se descrito em maior detalhe nas Perguntas Frequentes, adiante referidas. Condicionada à aprovação do tribunal, a transferência efetiva está prevista para 1 de dezembro de 2018. Sugerimos consultar o site www.aig.com/brexit para visualizar os seguintes documentos e informação importante, relativos à proposta de transferência:

- Carta Introdutória
- Brochura sobre o Processo de Transferência (incluindo o resumo da Processo e do relatório do Perito Independente)
- Perguntas e Respostas
- Aviso formal da Proposta de Transferência

Leia atentamente a informação constante neste pacote informativo, para compreender como as propostas afetam a sua apólice. **Se não tiver qualquer dúvida sobre esta proposta ou não pretender apresentar oposição, não necessita de tomar qualquer outra medida.** Contudo, se entender que a proposta de transferência o poderá afetar negativamente, tem o direito de se opor. Encontrará mais informação e detalhe sobre como exercer o seu direito de oposição, colocar questões ou pedir esclarecimentos em relação a qualquer aspeto da Proposta de Transferência nos documentos referidos supra e em www.aig.com/Brexit.

Para qualquer outra questão relacionada com o seu [insurance product name] deve recorrer ao seu contacto habitual para [insurance product name].

- iii. **Mecanismo de notificação:** Os Tomadores de Apólice de Grupo devem recorrer aos meios habituais de comunicação para notificar os Beneficiários, por exemplo, e-mail, correio postal ou intranet. Se tiver alguma dúvida em relação a este processo ou pretender cópias do aviso em formato papel para enviar aos Beneficiários, contacte-nos através do endereço aigbrexit@aig.com
- iv. **Notificação através de Sites:** Se tiver um site interno ou uma rede intranet, deve atualizar a página web em causa de modo a apresentar a notificação supra e encaminhar os Beneficiários para o Site sobre o Processo de Transferência em www.aig.com/Brexit, onde poderão obter mais informação.
- v. Deve também ponderar uma forma alternativa de fazer chegar este aviso aos Beneficiários que eventualmente não mantenham um contacto regular com a sua empresa/organização, por exemplo, aqueles que se encontrarem em licença de maternidade, licença de paternidade ou licença prolongada por doença.

Os Beneficiários podem enviar-lhe questões diretamente a si, em resposta às referidas notificações. Se isto ocorrer, deve encaminhá-las para os pontos de contacto indicados na secção 'informação complementar' supra.